

Campanha

“Vale Mais”

Na última sexta-feira do mês, ganhe até 50% do valor das suas compras em vales para gastar nas lojas do MaiaShopping”

Neste documento pode consultar as seguintes condições e informações relativas à sua participação na Campanha “Vale Mais”, doravante abreviadamente referida por Campanha:

I. Termos e Condições da Campanha	1
II. Lojas e/ou Compras excluídas da Campanha.....	5
III. Informação relativa ao tratamento de dados pessoais	6

I. Termos e Condições da Campanha

1. A Maiashopping – Centro Comercial, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 3.750.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503601462, lançará no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, durante o período compreendido entre as 10h00 (dez horas) e as 23h00 (vinte e três horas), a Campanha denominada “Vale Mais”, doravante abreviadamente referida por Campanha, no Centro Comercial MaiaShopping, sito em Lugar de Ardegães, 4424-500, Águas Santas, Maia.
2. Esta Campanha vigorará até às 23h00 (vinte e três horas) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, ou até terem sido entregues a totalidade dos vales de desconto indicados nos artigos infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações.
3. No dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, no horário compreendido entre as 10h00 (dez horas) e as 23h00 (vinte e três horas), as compras realizadas presencialmente nas lojas do Centro Comercial MaiaShopping, incluindo no hipermercado Continente, com exceção das lojas e compras indicadas no número 1 da Parte II. (ver pág. 5 abaixo), no valor mínimo de € 20,00 (vinte euros) e máximo de € 60,00 (sessenta euros), por participante, permitem ao Cliente receber até 50% (cinquenta por cento) do valor das compras em VALES DE COMPRAS, para utilizar nas lojas do MaiaShopping, com exceção das lojas identificadas e/ou compras indicadas no número 2 da Parte II (ver págs. 5 e 6. abaixo).
4. Cada participante só poderá participar 1 (uma) vez.
5. O participante só poderá receber os vales de compras no dia em que tenha efetuado a/(s) compra(s). O valor correspondente aos vales de compras é entregue e emitido em múltiplos de 5,00€ (cinco euros).

6. Para participação, deverão ser apresentados 2 (dois) talões ou faturas no mínimo e 3 (três) no máximo, de lojas diferentes, realizadas no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, no horário referido no ponto 1., com exceção das compras e/ou das lojas referidas no número 1 da Parte II. (ver pág. 5 abaixo).
7. O valor total das compras a considerar para efeitos de entrega dos vales de compras ao participante será sempre limitado ao valor máximo de € 60,00 (sessenta euros), por participante, ainda que o valor da(s) compra(s) efetivamente realizada(s) seja superior, pelo que serão entregues, no máximo, na presente Campanha, por cada participante, € 30,00 (trinta euros), em vales de desconto.
8. Para efeitos do cálculo do valor total das compras mencionado no ponto 7 anterior, atender-se-á à soma dos montantes dos 2 (dois) talões ou faturas no mínimo e 3 (três) no máximo, de lojas diferentes, que tenham sido considerados válidas para efeitos da participação na presente Campanha.
9. A presente Campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao participante assim que se esgotem os vales de compras, correspondentes ao valor total do Plafond da Campanha que é 5.000,00€ (cinco mil euros), ainda que tal ocorra antes das 23h00 (vinte e três horas) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025.
10. Para troca por vales de compras, apenas será admitida a apresentação de faturas em papel, não sendo aceites quaisquer outros documentos, designadamente: cópias de faturas, talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito; segundas vias e/ou duplicados; notas de encomenda; consultas de mesa; talões de troca ou talões presente; faturas digitais ou de compras on-line, ou seja, sem deslocação física ao MaiaShopping; comprovativos de carregamentos de saldo de telemóveis; compras na Farmácia sujeitas a receita médica; compras nas lojas Well's, Bagga, Pandora, Top Atlântico e Forte Store, cheques viagens, reservas hoteleiras ou de serviços de turismo; compras de Jogos da Sorte; compras em Cartões-Presente; compras em stands ou espaços temporários; compras de tabaco e pagamentos por "Pay Shop", pagamento de facturas de telecomunicações (MEO, Nos ou Vodafone).
11. Uma vez na posse das faturas de compras efetuadas em 2(duas) ou 3(três) lojas diferentes, o participante no mesmo dia em que realize as compras no Centro Comercial, ou seja, no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, no horário referido no n.º 1 supra, poderá dirigir-se ao Balcão de Atendimento da Campanha situado no piso 2 (dois) do MaiaShopping (entre as lojas Senzi e Mike Davis), durante o horário compreendido entre as 10h00 (dez horas) e as 23h00 (vinte e três horas), ou até esgotar o plafond da campanha, e apresentar as faturas e o seu documento de identificação pessoal.
12. A validação das faturas de lojas diferentes, será efetuada no balcão de atendimento da Campanha, no local e horário referidos no n.º 11 anterior, através da verificação dos dados constantes nas faturas, designadamente, Centro Comercial e Lojas onde as compras foram efetuadas, data das compras, valor das compras e verificação de que as compras não se encontram excluídas da presente Campanha nos termos do número 1 da Parte II. (ver pág. 5 abaixo). Caso as faturas ou talões sejam considerados válidos para efeitos da participação nesta Campanha será aposto um carimbo nos mesmos.

13. O participante apenas receberá os vales de compras, caso não haja rutura de stock nos termos indicados supra. Caso haja rutura de stock dos vales de compras o participante será informado de que a Campanha terminou e de que, consequentemente, não poderá receber vales.
14. O participante reconhecerá a receção dos vales de compras, através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega dos vales de compras.
15. Os vales de compras, apenas poderão ser descontados em compras de valor igual ou superior ao valor dos vales apresentados presencialmente nas lojas do Centro Comercial MaiaShopping, com exceção das lojas e/ou compras identificadas no número 2 da Parte II. (ver páginas 5 e 6 **abaixo**). Os vales não podem ser trocados por dinheiro não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor do vale apresentado o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo.
16. Os vales só são acumuláveis entre si, até ao limite máximo de 30,00€ (trinta euros), ou seja, o cliente poderá juntar os vales para efetuar uma ou mais compras no limite máximo de 30,00€ (trinta euros) por loja.
17. Os vales de compras poderão ser utilizados até ao dia 13 (treze) de julho de 2025, inclusive.
18. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas no n.º 3 supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, nas lojas que aceitam trocas, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
19. A presente Campanha será comunicada na página do website do Centro Comercial MaiaShopping (www.maiashopping.pt), nos cartazes da Campanha distribuídos pelo Centro Comercial e no regulamento disponível para consulta no site do MaiaShopping e no balcão da Campanha, sito no piso 2 (dois) do Centro Comercial MaiaShopping, no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025.
20. A Maiashopping – Centro Comercial, S.A., reserva-se o direito de alterar, cancelar a Campanha ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio aos participantes, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos vales de desconto, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da Campanha.
21. A Maiashopping – Centro Comercial, S.A., não se responsabiliza por perda, extravio, furto ou roubo dos vales de desconto supramencionados, nem pela impossibilidade de utilização dos vales, em virtude da apresentação fora do prazo de validade.
22. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares, maiores de idade.
23. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial Maiashopping, empregados da Entidade Promotora da Campanha e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Maiashopping, prestando desta forma trabalho à Entidade Promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora.

24. A Maiashopping – Centro Comercial, garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente Campanha e procederá ao seu apagamento 3 (três) dias após o termo da Campanha.
25. O participante na Campanha reconhece que o tratamento dos seus dados pessoais pela Maiashopping – Centro Comercial, S.A. – enquanto responsável pelo tratamento – no âmbito, contexto e para a realização das finalidades informadas no respetivo dever de informação se funda na execução de um contrato celebrado pela Maiashopping – Centro Comercial, S.A., com o titular dos dados pessoais, para efeitos da execução da presente Campanha e declara ter recebido a informação que lhe é devida pela Maiashopping – Centro Comercial, S.A., para cumprimento do artigo 13º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, tal como consta da Parte III (ver páginas 7 e 8 abaixo).

Maia, 5 (cinco) de maio de 2025.

II.

➤ **Lojas e/ou Compras excluídas da Campanha:**

1. A Campanha Promocional não abrange as seguintes lojas e/ou compras para efeitos de aquisição dos

vales:

- Top Atlântico.
- Well's Saúde.
- Well's Optica.
- Bagga;
- Pandora;
- Forte Store;
- Stands ou Espaços temporários;
- Carregamentos de saldo de telemóveis;
- Medicamentos sujeitos a receita médica;
- Jogos da Sorte;
- Cartões-Presente;
- Tabaco;
- Pagamentos por *Pay Shop*;
- Compras on line;
- Compras com faturas digitais;
- Cheques e reservas de viagens, reservas hoteleiras ou serviços de turismo.
- Faturas de telecomunicações (MEO; NOS e Vodafone)

2. A Campanha Promocional não abrange as seguintes lojas e/ou compras para efeitos de utilização dos

vales:

- Hipermercado Continente;
- Top Atlântico;
- Well's Saúde;
- Well's Optica;
- Bagga;
- Pandora;
- Forte Store;
- Stands ou Espaços temporários;
- Carregamentos de saldo de telemóveis;
- Medicamentos sujeitos a receita médica;
- Jogos da Sorte;
- Cartões-Presente;
- Tabaco;
- Pagamentos por *Pay Shop*;
- Compras on line;
- Cheques e reservas de viagens, reservas hoteleiras ou serviços de turismo.
- Faturas de telecomunicações (MEO; NOS e Vodafone)

III

➤ Informação relativa ao tratamento de dados pessoais

MaiaShopping – Centro Comercial, S.A., adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento	MAIASHOPPING – CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 3.750.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503601462. Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@maiashopping.pt
2. Contactos do encarregado da proteção de dados	O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.
3. Finalidade do tratamento do tratamento	Gestão da Participação na Campanha “Vale Mais”, que terá lugar no Centro Comercial MaiaShopping no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, para efeitos da eventual atribuição de vales de compras aos participantes nos termos e limites definidos para a Campanha disponíveis para consulta em www.maiashopping.pt .
4. Fundamento jurídico para o tratamento	Execução de um contrato no qual o titular dos dados pessoais é parte.
5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Sierra Portugal, S.A., gestora do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante; - LKM – Loyalty Knowledge and Marketing – Marketing, Lda., prestadora de serviços de alojamento e administração de sistemas, na qualidade de subcontratante;

	- Patricia Lima, Organização de eventos, Unipessoal, Lda., prestadora de serviços, na qualidade de subcontratante dos promotores para registo e atribuição de vales.
6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável
7. Prazo de conservação dos dados pessoais	Até 17/07/2025
8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:

Direito de acesso,

Direito de retificação,

Direito ao apagamento (direito a ser esquecido),

Direito à limitação do tratamento,

Direito de se opor ao tratamento,

Direito de portabilidade.

- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo**. A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito constitui uma obrigação contratual e se o titular dos dados optar por não os fornecer o contrato não poderá ser celebrado pelo que não poderá participar na Campanha denominada “Vale Mais” do Centro Comercial Maiashopping.